



ABC - Associação Brasileira de Cohabs  
e Agentes Públicos de Habitação

Brasília, 19 de julho de 2018

**OFÍCIO ABC Nº 085/2018**  
**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Carlos Eduardo Xavier Marum**  
**Ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República**  
**Brasília-DF**

**AC - Abel Leite**

Ref.: Resolução ANEEL nº. 823/2018.

Senhor Ministro,

Tomamos a liberdade de nos dirigir a Vossa Excelência em razão da sua trajetória no segmento público de habitação de interesse social e pela grande sensibilidade para com os problemas do setor, para solicitar os seus elevados préstimos no sentido de fazer as gestões necessárias para a solução do grave problema criado pela Resolução Normativa nº 823 de 10 de julho de 2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica, publicada no Diário Oficial da União na última segunda-feira (16/07).

A referida resolução revogou o disposto no art. 47 da Resolução Normativa nº 414/2010, de modo a que as distribuidoras somente devem cumprir as obrigações previstas no referido artigo, para as solicitações protocoladas até 31 de dezembro de 2018. Ou seja, a partir de janeiro de 2019 todos os custos das obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica nos empreendimentos de interesse social deixam de ser responsabilidade das distribuidoras, passando a ser arcados pelos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

Pelo que consta, a decisão da ANEEL decorre da interpretação de que a Lei 13.465/2017 ao revogar a Lei 11.977/2009 desonerou as distribuidoras de energia desse encargo. Por sua vez, após gestões anteriores desta ABC, tivemos notícia de que o novo decreto regulamentador da Lei 13465/2017 traria expressa referencia a tal obrigação. Para nossa grande surpresa, constatamos que às vésperas da assinatura e publicação do referido decreto a ANEEL antecipou-se em publicar a referida resolução.

Do ponto de vista do segmento público de habitação de interesse social, que representamos, a manutenção dessa resolução provocará graves e irreparáveis consequências, pois, além das dificuldades financeiras da União, Estados e Municípios, a obrigatoriedade constitucional de manutenção do teto do gasto público agravará ainda mais a situação de aplicação de novos investimentos no setor.

Não temos dúvida em afirmar que tal medida impacta negativamente na necessidade de crescimento econômico, da geração de emprego e de enfrentamento aos graves problemas sociais. Acarretará significativo aumento nos custos dos novos



ABC - Associação Brasileira de Cohabs  
e Agentes Públicos de Habitação

empreendimentos, e colocará em risco o programa nacional de regularização fundiária, pois este tem nos custos das obras de energia nas áreas passíveis de regularização grande relevância no valor total dos projetos.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

María do Carmo Avesani Lopez  
Presidente da ABC